PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01042/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 04/06/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a Antônio ORLANDO PEREIRA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria Barros, c/27.50m
SUL - Sebastiao Sobrinho, c/27.50m
LESTE - Diversos, c/6.50m
OESTE - Rua Maj. Afonso Magalhaes, c/6.20m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 25 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 04/06/1960.